



SÃO PAULO

8/3/52

ENSINO RURAL

Concurso de Ingresso ao Ensino Primário Típico Rural

A Comissão de Concurso comunica aos candidatos inscritos que é a seguinte a relação dos pontos a que se refere o artigo 5.o, e é unida do Decreto-lei 14.553, de 22/2/45:

- 1) Processos vegetativos de combate à excessão. (Agricultura Geral)
- 2) Cuidados a observar na instalação de uma hora escolar. (Horticultura)
- 3) Noção geral sobre adubação e sua influência sobre a produção agrícola. (Agricultura Geral)
- 4) Medicas profiláticas de combate às verminoses que infestam a zona rural. (Higiene rural).
- 5) Reconhecimento prático e combate às principais molestias do bicho da seda. (Silvicultura)
- 6) Noções práticas sobre a formação da muda florestal (Silvicultura)
- 7) A enxertia das plantas frutíferas. (Fruticultura).
- 8) Localização e instalação do avíario escolar (Avicultura)
- 9) Descrição dos habitantes da coimbra — rainha, zangões e operárias (Apicultura).
- 10) Regras para se fazer a sementeira das plantas hortenses. (Horticultura).

Comunica, outrossim, que a prova escrita de que trata o art. 4.o do Decreto lei 14.553, de 22/2/45, (art. 414 da Consolidação das Leis do Ensino) será realizada no dia 23 do corrente mês (Domingo), às nove horas no Instituto de Educação "Caetano de Campos" nesta Capital.

A prova escrita constará de duas partes—dissertação e plano de aula — sobre ponto sorteado na hora dentre os dez pontos acima mencionados.

Prova de Identidade — Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta-tinteiro e prova de identidade. Para os que não possuem documento próprio poderá servir para o fim em apreço um atestado de autoridade escolar, com a fotografia, devidamente rubricada.

nº 55.

8-3-52

Pontos

pgg. 23